+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2026

PORTARIA nº 1.687 de 03 de novembro de 2026

Renova e altera a outorga de direito de uso de Água Subterrânea a **EDUARDO JOSÉ PERUZI**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto Nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico n° 11826/CCRH/SURH/2026 de 03 de novembro de 2026, do protocolo nº 2949/2026.

RESOLVE:

Art. 1° Renovar e alterar a outorga a **EDUARDO JOSÉ PERUZI**, inscrito no CPF sob n° 047.[redacted]-13, doravante denominado outorgado, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados nas Fazendas Primavera III e Primavera, zona rural do município de Vera/MT, inseridos na Província Hidrogeológica Parecis, sob a UPG A-11, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT PRZ 05 – 12°38'51.94" de Latitude Sul e 55°26'41.76" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 05 – 12°38'52.11" de Latitude Sul e 55°26'43.04" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT PRZ 06 – 12°38'52.48" de Latitude Sul e 55°26'48.34" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 06 – 12°38'52.37" de Latitude Sul e 55°26'49.67" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT PRZ 07 – 12°38'50.91" de Latitude Sul e 55°26'54.66" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 07 – 12°38'51.46" de Latitude Sul e 55°26'53.48" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT PRZ 08 – 12°38'54.45" de Latitude Sul e 55°27'0.54" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 08 – 12°38'55.73" de Latitude Sul e 55°27'0.36" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT PRZ 09 – 12°39'0.66" de Latitude Sul e 55°26'58.69" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 09 – 12°38'59.65" de Latitude Sul e 55°26'59.53" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 05 em anexo;

VI – Coordenadas Geográficas PT PRZ 10 – 12°38'56.77" de Latitude Sul e 55°26'53.33" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 10 – 12°38'56.11" de Latitude Sul e 55°26'52.23" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 06 em anexo;

VII – O outorgado deverá manter o medidor automático de leitura de nível da água (dataloger) nos poços de observação;

VIII – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IX – O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente;

X – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal do poço de observação com análise e interpretação dos dados;

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2026

XI – Na renovação da outorga, o outorgado deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT a análise dos parâmetros com a maior probabilidade de ocorrência em água subterrânea, conforme descritos no Anexo I da Resolução CEHIDRO nº 62 de 05/12/2011 (CONAMA n° 396, de 03 de abril de 2008).

Art. 2° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **02 de novembro de 2031,** podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 6/6/2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente;

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4° O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5° Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n° 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 7°. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8°. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passiveis de licenciamento ambiental.

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2026

Art. 9°. Fica revogada a Portaria nº 1.290 de 20/12/2021, publicada no D.O.E de 22/12/2021, referente ao Processo nº 118387/2021.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2026.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT PRZ 05 – 12°38'51.94" de Latitude Sul e 55°26'41.76" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	**Vazão de captação (m^3/h)**	**Tempo (h/dia)**	**Período(dias/mês)**	**Volume (m^3/dia)**	**Volume(m^3/mês)**
Janeiro	307	2	10	614	6.140
Fevereiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Março	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Abril	307	7	21	2.149	45.129
Maio	307	16	28	4.912	137.536
Junho	307	17	27	5.219	140.913
Julho	307	19	28	5.833	163.324
Agosto	307	19	30	5.833	174.990
Setembro	307	10	26	3.070	79.820

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2026

Outubro	307	7	28	2.149	60.172
Novembro	307	2	7	614	4.298
Dezembro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT PRZ 06 – 12°38'52.48" de Latitude Sul e 55°26'48.34" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	**Vazão de captação (m³/h)**	**Tempo (h/dia)**	**Período(dias/mês)**	**Volume (m³/dia)**	**Volume(m³/mês)**
Janeiro	330	2	10	660	6.600
Fevereiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Março	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Abril	330	7	21	2.310	48.510
Maio	330	16	28	5.280	147.840
Junho	330	17	27	5.610	151.470
Julho	330	19	28	6.270	175.560
Agosto	330	19	30	6.270	188.100
Setembro	330	10	26	3.300	85.800
Outubro	330	7	28	2.310	64.680
Novembro	330	2	7	660	4.620
Dezembro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT PRZ 07 – 12°38'50.91" de Latitude Sul e 55°26'54.66" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	**Vazão de captação (m³/h)**	**Tempo (h/dia)**	**Período(dias/mês)**	**Volume (m³/dia)**	**Volume(m³/mês)**
Janeiro	250	2	10	500	5.000

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2026

Fevereiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Março	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Abril	250	7	21	1.750	36.750
Maio	250	16	28	4.000	112.000
Junho	250	17	27	4.250	114.750
Julho	250	19	28	4.750	133.000
Agosto	250	19	30	4.750	142.500
Setembro	250	10	26	2.500	65.000
Outubro	250	7	28	1.750	49.000
Novembro	250	2	7	500	3.500
Dezembro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT PRZ 08 – 12°38'54.45" de Latitude Sul e 55°27'0.54" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	**Vazão de captação (m^3/h)**	**Tempo (h/dia)**	**Período(dias/mês)**	**Volume (m^3/dia)**	**Volume(m^3/mês)**
Janeiro	363	2	10	726	7.260
Fevereiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Março	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Abril	363	7	21	2.541	53.361
Maio	363	16	28	5.808	162.624
Junho	363	17	27	6.171	166.617
Julho	363	19	28	6.897	193.116
Agosto	363	19	30	6.897	206.910

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2026

Setembro	363	10	26	3.630	94.380
Outubro	363	7	28	2.541	71.148
Novembro	363	2	7	726	5.082
Dezembro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT PRZ 09 – 12°39'0.66" de Latitude Sul e 55°26'58.69" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	**Vazão de captação (m³/h)**	**Tempo (h/dia)**	**Período(dias/mês)**	**Volume (m³/dia)**	**Volume(m³/mês)**
Janeiro	263	2	10	526	5.260
Fevereiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Março	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Abril	263	5	26	1.315	34.190
Maio	263	15	26	3.945	102.570
Junho	263	17	23	4.471	102.833
Julho	263	16	29	4.208	122.032
Agosto	263	18	30	4.734	142.020
Setembro	263	9	25	2.367	59.175
Outubro	263	7	24	1.841	44.184
Novembro	263	2	7	526	3.682
Dezembro	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT PRZ 10 – 12°38'56.77" de Latitude Sul e 55°26'53.33" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	**Vazão de captação (m³/h)**	**Tempo (h/dia)**	**Período(dias/mês)**	**Volume (m³/dia)**	**Volume(m³/mês)**

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2026

Janeiro	254	2	10	508	5.080
Fevereiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Março	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Abril	254	7	21	1.778	37.338
Maio	254	16	28	4.064	113.792
Junho	254	17	27	4.318	116.586
Julho	254	19	28	4.826	135.128
Agosto	254	19	30	4.826	144.780
Setembro	254	10	26	2.540	66.040
Outubro	254	7	28	1.778	49.784
Novembro	254	2	7	508	3.556
Dezembro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2026

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 04/11/2026 as 09:40:05.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento** informando o código verificador **M2UF45CAB** e o código CRC **9C63E8B4**.